



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5778 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO DE SAÚDE DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

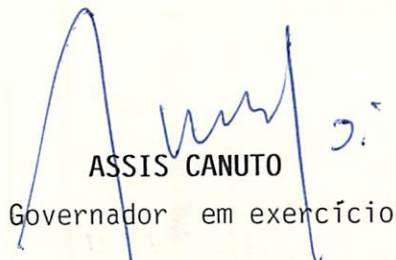
Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM de Saúde, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 1992, o seguinte Primeiro-Tenente PM Médico:

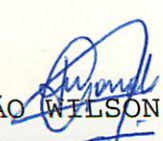
- 1º TEN PM MÉD RE 04513-9 SIDRAK GOMES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1.992, 104º da República.

  
ASSIS CANUTO  
Governador em exercício

  
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM  
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

Publicado no Diário Oficial  
nº 2690 do dia 21/01/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5738, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO DE SAÚDE DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições  
que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo  
com o Decreto-Lei nº 17, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do  
previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM de Saúde, pelo critério de Meritório, a contar de 25 de dezembro de 1992, o seguinte Primeiro-Tenente PM Médico:

- 1º TEN PM MÉD RE 04513-9 SIDRAX GOMES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1992, 108ª da República.

Assis Canuto  
Governador, em exercício

JOÃO MARIN DE ALMEIDA GORDIM  
Secretário Geral da Casa Civil em exercício